



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MENOR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os menores M.A.S. e Y.E.S., em cumprimento à ordem judicial recebida, foram encaminhados para acolhimento institucional na Casa Lar Tia Olguinha. Essa decisão foi fundamentada em razões que visam garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento adequado das crianças, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes da política de proteção à infância e juventude.

O acolhimento institucional dos menores M.A.S. e Y.E.S. na Casa Lar Tia Olguinha se justifica pelos seguintes motivos:

- **Segurança e Proteção*** De acordo com a ordem judicial, os menores encontram-se em situação de vulnerabilidade que compromete sua segurança e bem-estar. A Casa Lar Tia Olguinha oferece um ambiente seguro, protegido e adequado para a acolhida, garantindo que suas necessidades básicas sejam atendidas e que estejam livres de qualquer forma de violência ou negligência.
- **Condições Ambientais e Estruturais:** A Casa Lar Tia Olguinha possui estrutura e condições apropriadas para o acolhimento de menores. O espaço é adequado e conta com profissionais capacitados para oferecer suporte psicológico, educacional e social, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças.
- **Acompanhamento Psicológico e Educacional:** A Casa Lar Tia Olguinha disponibiliza acompanhamento psicológico e atividades educacionais que atendem às necessidades específicas dos menores, contribuindo para sua recuperação emocional e desenvolvimento integral.
- **Manutenção dos Vínculos Familiares:** O acolhimento na Casa Lar Tia Olguinha não impede a manutenção dos vínculos familiares, permitindo visitas regulares e o acompanhamento contínuo por parte dos responsáveis legais e familiares, quando viável e seguro.

O acolhimento institucional dos menores M.A.S. e Y.E.S. na Casa Lar Tia Olguinha é uma medida necessária e adequada, determinada pela ordem judicial para garantir a proteção, segurança e desenvolvimento pleno das crianças. A Casa Lar Tia Olguinha está equipada para oferecer um ambiente estruturado e seguro, essencial para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



superação das dificuldades enfrentadas pelos menores e para a construção de um futuro mais promissor.

A continuidade do acolhimento será revisada periodicamente, sempre com o objetivo de avaliar e assegurar o melhor interesse dos menores, respeitando as determinações legais e buscando a reintegração familiar ou outras medidas que atendam ao seu bem-estar.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O acolhimento deverá ser feita na Casa Lar Tia Olguinha, situada à Avenida Doutor Carlos Piolli Filho, nº 965, bairro Alto da Glória, na cidade de Brasópolis/MG.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO

O valor da presente contratação é no valor de R\$28.240,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais). Ficha 362.

Sandra Mara Benassi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social